

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 1.625, DE 16 DE SETEMBRO DE 1998.

"Concede auxílio ao América Futebol
Clube de Morrinhos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio ao América Futebol Clube de Morrinhos, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para cobrir despesas remanescentes com a sua participação no Campeonato Goiano de Profissionais da 2ª Divisão de 1998, a ser repassado ao Clube em parcela única.

ART. 2º. A despesa de que trata a presente Lei ocorrerá à conta da função 08, programa 46, subprograma 227, atividade 2037, verba 3.2.3.3, do orçamento vigente.

ART. 3º. O presente auxílio será objeto de celebração de convênio entre a Prefeitura e o América Futebol Clube, através do qual as partes definirão as obrigações.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 1998.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretario de Administração=